



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSA

RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 04 DO EDITAL PROGRAD Nº 21/2021

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DIPLOMADO

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Lei nº 9.394/96, **RESOLVE** retificar o Edital PROGRAD Nº 21/2021 – Processo Seletivo Ingresso de Diplomados e suas retificações, de acordo com as deliberações a seguir:

1. **ALTERAR** o item 1. CRONOGRAMA e, conseqüentemente, os itens de todo o edital relacionados aos eventos do processo seletivo que passam a ser regidos pelos seguintes prazos:

Eventos	Prazos
Divulgação da Homologação PRELIMINAR das inscrições	16/03/2021
Período final para comprovação de pagamento da taxa de inscrição	16/03/2021
Prazo para interpor recurso do resultado das inscrições homologadas	18/03/2021
Homologação Inscrições INDEFERIDAS por não comprovação de pagamento	19/03/2021
Divulgação da homologação FINAL das inscrições, após recurso	23/03/2021
Processo seletivo	24 a 05/04/2021
Divulgação do resultado PRELIMINAR da seleção	07/04/2021
Prazo para interpor recurso quanto ao resultado da seleção	08/04/2021
Divulgação do resultado FINAL, após recurso	14/04/2021
Prazo para inclusão – no SEI, pela Coordenação do Curso, para aproveitamento de disciplinas	16/04/2021
Período para inclusão, pelo candidato classificado, dos documentos necessários para pré-matrícula conforme item 9.2	19 e 20/04/2021 (das 8h às 17h)
Período para matrícula remota, pelo DERCA (de acordo com item 7.7 do Edital 21/2021) e inclusão no SEI do comprovante de matrícula	22 e 23/04/2021
Início das aulas	26/04/2021

2. **REVOGAR** o subitem 4.11 e suas retificações, o qual passa a ser lido com o seguinte texto:

4.11 O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser efetuado pelo pagamento de GRU-Simples ou exclusivamente no Banco do Brasil, utilizando as 03 opções disponíveis relacionadas:

- Para pagamento via Guia de Recolhimento da União Simples (GRU SIMPLES)

Acessar a página http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e

informar:

1.Unidade Gestora: 154032

2.Gestão: 15270

3.Código de Recolhimento: 28883-7

4. Número de Referência: CPF do candidato
5. Competência (opcional): mês de pagamento
6. Vencimento (opcional): Informar data de pagamento, limitado ao vencimento previsto no edital
7. CNPJ ou CPF do Contribuinte: CPF do candidato
8. Nome do Contribuinte / Recolhedor: nome do candidato
9. Valor principal: 100,00

- Exclusivamente pelo Banco do Brasil

a) no guichê de caixa do Banco do Brasil: o pagamento poderá ser realizado por meio de depósito na “boca do caixa” em agências do Banco do Brasil, em dinheiro, devendo o candidato informar agência 4201-3, conta corrente nº170500-8 e obrigatoriamente no campo Código Identificador 1 (UG/Gestão/Código de Receita) o número 1540321527028883-7 e no Código Identificador 2, o CPF do candidato.

b) nos Terminais de autoatendimento (opção válida somente para clientes do Banco do Brasil): o pagamento poderá ser realizado nos terminais de autoatendimento seguindo a opção Transferências / Conta Única do Tesouro, devendo o candidato informar, obrigatoriamente, no campo Código Identificador 1 (UG/Gestão/Código de Receita) o número 1540321527028883-7 e no campo Código Verificador 2, o CPF do candidato.

c) na Internet (opção válida somente para clientes do Banco do Brasil): na página do Banco do Brasil (www.bb.com.br), o candidato, ao acessar sua conta, deverá seguir as opções Conta Corrente e Consultas / Transferências / Outras transferências / Para a Conta Única do Tesouro, e informar, obrigatoriamente, no campo Código Identificador 1 (UG/Gestão/Código de Receita) o número 1540321527028883-7 e no campo Código Verificador 2, o CPF do candidato.

3. REVOGAR o item 9- DA MATRÍCULA e seus subitens, o qual passa a ser lido com o seguinte texto:

9. DA MATRÍCULA:

9.1 A COMGRAD do Curso deverá inserir no processo do candidato classificado o “Formulário de aproveitamento de disciplinas”, disponível em <https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/ingresso-de-diplomados>, até a data de **19/04/2021**.

9.2 Para solicitação matrícula o candidato selecionado deverá inserir, das **8 horas do dia 19/04/2021 até as 17 horas do dia 20/04/2021**, em seu processo no SEI, através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO, os documentos adicionais necessários ao cadastro do aluno e consequente matrícula, a saber:

- a) Incluir em formato PDF o formulário “Requerimento de Matrícula” devidamente preenchido, disponível em <https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/ingresso-de-diplomados>.
- b) Incluir em formato PDF cópia do Título de Eleitor (legível);
- c) Incluir em formato PDF cópia de comprovante de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar, para os candidatos do sexo masculino menores de 45 (quarenta e cinco) anos (legível);
- d) Incluir em formato PDF cópia de foto 3 x 4 (legível)
- e) Incluir em formato PDF comprovante de quitação eleitoral, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br) – (legível).

9.2.1 O não atendimento pelo candidato selecionado ao prazo para inclusão de documentos, acarretará em desistência da vaga e consequente convocação ao próximo candidato suplente classificado.

9.2.1.1 Para qualquer dificuldade encontrada pelo candidato em relação à inclusão de documentos no SEI, o mesmo deve, observado atendimento ao período previsto no item 9.2, contatar a

Equipe SEI, pelo e-mail falecomosei@ufcspa.edu.br.

9.3 O Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA, providenciará a matrícula do candidato selecionado de forma remota, entre os dias **22 e 23/04/2021** – observado o item 7.7 do Edital 21/2021 e condicionado ao atendimento dos itens 9.1 e 9.2.

9.4. O DERCA, após efetivação da matrícula, disponibilizará o “comprovante de matrícula” assinado eletronicamente no processo do candidato no SEI até a data de **23/04/2021**.

9.5 A UFCSPA poderá a qualquer tempo e forma (presencial ou correios), solicitar a apresentação de todos os documentos originais relativos à inscrição e matrícula anexados ao processo de inscrição do candidato. A não apresentação dos documentos pelo aluno em período e forma solicitada pela UFCSPA, incidirá no cancelamento de vínculo automático na instituição.

9.6 Conforme art. 63, parágrafo 3º, do Regimento Geral da UFCSPA, é vedado o trancamento de matrícula no ano em que ocorrer o ingresso por processo seletivo. Também de acordo com o Regimento Geral, art. 64, parágrafo 2º, o cancelamento de matrícula por ato administrativo compulsório ocorrerá em caso de reprovação em todas as disciplinas por frequência no semestre em que o aluno está matriculado.

MÁRCIA ROSA DA COSTA

Pró-Reitora de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Rosa da Costa, Pró-Reitora de Graduação**, em 12/03/2021, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1147834** e o código CRC **BE5B02B9**.